O que fazer em desastres? Defesa Civil orienta população no antes, durante e depois

As recentes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e as registradas no Paraná no fim de 2023 mostram que saber agir antes, durante e até mesmo após um momento de perigo iminente é essencial para garantir a segurança própria e das pessoas que vivem no mesmo ambiente.

Para auxiliar a população sobre como agir em situações de desastres naturais, tanto antes quanto durante uma calamidade, a Defesa Civil Estadual destaca uma série de medidas que contribuem para diminuir as perdas e facilitar o recomeço. A principal delas é a preparação, garantindo uma resposta rápida e eficiente. podendo salvar vidas.

ANTES - A recomendação principal é sempre deixar o local afetado o mais breve possível. Entretanto, estar preparado ajuda nesse momento. Uma ferramenta útil é ter um plano de emergência familiar. Nele são definidos os meios de comunicação entre os habitantes da casa e o que deve ser feito no caso de uma emergência.

Através de uma conversa entre os membros da residência, é importante deixar claro quais medidas deverão ser tomadas diante de uma emergência, definindo um ponto de encontro caso algo aconteça.

É essencial ter em mente os riscos ao qual a residência ou região estão sujeitos e qual, a partir dessa reflexão, seria a melhor forma de resposta. Com esse planejamento é possível ter consciência sobre qual o papel de cada membro.

Outra sugestão da Defesa Civil é ter um kit de emergência pessoal pronto (uma mochila equipada com itens importantes, localizada em um lugar de fácil acesso), caso seja necessário deixar a residência imediatamente. É necessário ter em mente que em uma situação dessas poderá ser necessário ficar al-



> A recomendação principal é sempre deixar o local afetado o mais breve possível

guns dias fora de casa.

Entre os itens fundamentais para compor o kit de emergência pessoal estão: água, comida não perecível, cópias de documentos (deixar os originais com fácil acesso para também serem levados), dinheiro, remédios e receitas (como prescrições de remédios controlados), kit de primeiros socorros, material de higiene pessoal, kit básico de roupas, fraldas, suprimentos para bebês e ração para animais.

> Abaixo segue uma lista de itens sugeridos para kit de emergência:

- Água;
- Comida não perecível; - Documentos (cópias);

- Dinheiro;
- Remédios e receitas (como prescrições remédios controlados);
- Kit de primeiros socorros;
- Material de higiene pessoal;
- Kit básico de roupas; - Fraldas, suprimentos para bebês;
- Ração para animais; - Fósforos e velas (guardados em in-
- vólucro à prova d'água); - Pratos, utensílios e copos de plásti-
- co, toalha de papel;
- Filme plástico; - Lanterna;
- Rádio a pilhas (guardar pilhas sepa-
- radamente):
- Celular e carregador portátil;
- Cobertor leve:
- Chaves de casa e veículos;
- Sacolas plásticas;

- Abridor de lata (manual);
- Apito (para sinalização de ajuda);
- Capa de chuva;
- Mapas locais;

DURANTE - A Defesa Civil também emite e encaminha alertas sobre possíveis desastres naturais em determinada região. Foram esses avisos, por exemplo, que reduziram perdas humanas e materiais nas chuvas de outubro de 2023 em União da Vitória, no Sul do Estado, e em outras cidades que foram afetadas, como Rio Negro e São Mateus do Sul.

Ao receber uma mensagem de alerta, é necessário confirmar o teor e buscar mais informações sobre a evolução da situação. É importanuma fonte segura e confiável, uma vez que pode ocorrer desinformação, intencional ou não. A população pode consultar in-

te verificar se o alerta foi enviado por

formações de órgãos de meteorologia, como o Simepar no caso do Paraná, para acompanhar os radares e as chuvas que estão chegando na região. Manter-se preparado para se deslocar, ir para um local seguro e auxiliar as pessoas que ficam sob sua responsabilidade é outra dica importante. Não esquecer também de desligar o gás e a energia elétrica. Os animais devem ser retirados de áreas perigosas e levados pelos tutores, quando possível.

Com o kit de emergência e documentos, o próximo passo é buscar

um local seguro e não perder tempo, ou seja, quanto mais rápido você se mobilizar, menos dificuldades e obstáculos terão no caminho.

Saber quais são os possíveis problemas que podem acontecer na região auxiliam a ter um norte para agir com rapidez e ficar em segurança. Para isso, é possível buscar informações com a Defesa Civil local sobre os principais problemas, por exemplo, e identificar sites e aplicativos para acompanhar a situação e tomar a decisão de se proteger a tempo.

Com essas informações em mente, a recomendação é deslocar-se para lugares que não costumam sofrer com problemas na região, como aqueles mais altos, no caso de inundações e alagamentos, e distantes de morros, no caso de deslizamentos. Em caso de emergência, a orientação é procurar a Defesa Civil (199) ou o Corpo de Bombeiros da sua cidade (193).

DEPOIS - Em momento pós--tragédia, de reconstrução do que foi perdido, uma das principais demandas está relacionada à documentação pessoal. Isso faz com que um contingente maior de pessoas procure os serviços públicos em busca da confecção de CPF, CNH, RG (hoje Carteira de Identidade Nacional - CIN), entre outros documentos. Eles são necessários, muitas vezes, para buscar auxílio dos órgãos de governo.

No caso da CNH, uma segunda via pode ser solicitada de forma online pelo site do Detran-PR. Já a CIN, que substituiu o RG e reúne outros documentos como o CPF, pode ser solicitada junto ao Instituto de Identificação, da Polícia Civil.

Da AEN

Cresce relevância internacional da revista científica editada pelo Tecpar

of Biology and Technology (BABT), editada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), registrou um aumento de 20% na avaliação do CiteScore, um importante indicador internacional que mensura a relevância de publicações científicas. Segundo a mais recente avaliação do Scopus, um banco de dados de resumos e citações, o CiteScore do BABT passou de 1,6 em 2022 para 1,8 em 2023.

O BABT é uma publicação 100% paranaense, que desde 1946 divulga artigos originais de pesquisa e revisões, contribuindo para o fortalecimento da produção científica, nacional e internacional, e também na difusão do conhecimento acadêmico. O periódico está disponível em formato eletrônico na biblioteca digital aberta Scientific Electronic

Segundo a gerente do Centro de Informações Tecnológicas do Tecpar, Lívia Nogueira, o CiteScore mede o impacto dos periódicos acadêmicos a partir do cálculo do número de vezes em que os artigos publicados neles são usados como referência em outros trabalhos dentro de um período específico. "O aumento do índice do BABT demonstra que a qualidade dos artigos publicados na revista tem crescido a cada ano, fazendo com que eles sejam cada vez mais citados", explica.

Lívia considera que um dos fatores que contribuem para a credibilidade conquistada pelo BABT junto à comunidade científica é a criteriosa seleção na divulgação de pesquisas de alto nível. "Estamos trabalhando nas políticas editoriais, reduzin-

do nosso escopo para garantir a qualidade das publicações, e, com isso, ampliamos o reconhecimento nas avaliações internacionais", ressalta a gerente.

Atualmente, o BABT divulga artigos

voltados para seis grandes áreas: agronomia, biologia aplicada, saúde humana e animal, ciência de alimentos, engenharia ambiental e engenharias diversas - desde que contenham uma aplicação prática voltada à tecnologia.

FATOR DE IMPACTO - O BABT também comprova sua relevância em outra métrica importante de periódicos científicos, que é o Fator de Impacto. Considerado o principal indicador de qualidade de uma publicação científica, ele identifica a frequência média com que o artigo de determinado periódico é citado.

A revista está entre as publicações brasileiras que têm a visibilidade auditada pelo Journal of Citation Report (JCR), da Clarivate Analytics, empresa que seleciona os periódicos mais expressivos em determinadas áreas do conhecimento em todo o mundo. Segundo a divulgação mais recente do JCR, o Fator de Impacto do BABT se manteve em 1.0 por três anos consecutivos.

"Considerando que período avaliado foi de 2021 a 2023, avaliamos esse resultado de forma positiva, pois o período de pandemia e pós-pandemia afetou muitas revistas no cenário científico internacional e mesmo assim o BABT se manteve estável", pondera Lívia.

AVANÇO - A revista científica do Tecpar é apoiada por importantes instituições li-

selho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) e a Fundação Araucária. Os trabalhos são selecionados e avalia-

dos pelo corpo editorial, que é composto por pesquisadores brasileiros e estrangeiros com credibilidade e reconhecimento da comunidade científica. A majoria é de universidades estaduais e da Universidade Federal do Paraná (UFPR), reforçando a parceria do Tecpar com as instituições de pesquisa do Estado.

Da AEN CURITIBA



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE DISPENSA № 36/2023

CONTRATADO: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 30 DE JULHO DE 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 106/2024

on modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de julgamento do tipo Menor Preç Global por ITEM e no regime de empreitada global, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para serviço de bases de concreto para instalação de playgrounds infantil, em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI, Cronograma Físico- Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no process Data da sessão: 21 de agosto de 2024

Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG: 985529

sessenta e três centavos). Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ld contratação PNCP: EDITAL 90005/2024 - 95719449000110-1-000164/2024 Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 30 de julho de 2024.

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE №. 36/2024 – PROCESSO № 107/2024

OBJETO: Contratação de bandas para realização de Apresentação Musical para compor a festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político/ad Município de Entre Rios do Oeste-PR.

Item 01 - Porto do Som Produções Musicais Ltda inscrita no CNPJ: 10.361.306/0001-27, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito três mil reais).

Item 02 - BANDA UNIVERSITÁRIA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 22.116.501/0001-70, no valor total

de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Item 03 - M DUTRA EVENTOS inscrita no CNPJ: 18.161.199/0001-03, no valor total de R\$ 7.000,00

Item 04 - PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.281.549/0001-10, no valor tota nem de F. FEROSA NESTAS MANIERA (N. 1804). RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº

14.133/21, Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

VALOR TOTAL: R\$ 93.000.00 (Noventa e três mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de julho de 2024

ARI ALOISIO MALDANER

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

Navios verdes têm prioridade de atracação nos portos de Paranaguá e Antonina

Os navios sustentáveis, conhecidos como navios verdes, têm prioridade nos portos paranaenses. A medida faz parte do regulamento de Programações, Operações e Atracações de Navios - Edição 2023, que passou a vigorar em fevereiro deste ano, e beneficia as embarcações com estruturas de matriz energéticas focadas na redução de emissões de gases do efeito estufa.

O diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia, explica que a atracação prioritária concede berços preferenciais, independente da ordem cronológica de chegada. "A regra foi definida buscando fidelizar navios sustentáveis em Paranaguá, seguindo nosso objetivo de liderar as questões relacionadas à sustentabilidade e processos ambientais", enfatizou.

Segundo o diretor de Meio Ambiente, João Paulo Santana, a implantação desta medida é importante justamente por reforçar o compromisso da empresa pública com a Agenda 2030 e os seus objetivos de desenvolvimento sustentável, em especial no setor portuário. "Além de buscarmos a descarbonização dos portos paranaenses, estamos incentivando que cada vez mais os navios ecológicos tenham como destino o Estado do Paraná", reforçou.

Para o diretor de Operações da Portos do Paraná, Gabriel Vieira, a medida busca incentivar as empresas a investirem na redução de emissões de CO2. "Esta mudança no regulamento trouxe uma agilidade na operação de navios sustentáveis, atraindo cada vez mais navios verdes para os portos paranaenses", enfatizou.

AÇÕES SUSTENTÁVEIS - Atualmente, a Portos do Paraná é única administradora de portos públicos do Brasil a ser convidada para o evento anual realizado pelas Nações Unidas sobre mudanças climáticas, a COP (Conferência das Partes). Além disso, a empresa assinou uma parceria com o Porto de Rotterdam, na Holanda, para o desenvolvimento de ener-

gias renováveis nos portos de Paranaguá e Antonina.

O memorando, assinado em 2023, prevê compartilhamento de iniciativas e conhecimento para tornar os portos paranaenses mais sustentáveis, reduzindo o uso de carbono e investindo em novos sistemas energéticos, como o hidrogê-

nio verde e a energia eólica. A iniciativa faz parte do programa de

colaboração Green Ports Partnership (Parceria para Portos Verdes), que tem duração de três anos. A Portos do Paraná também é a única empresa pública do setor com a certificação Ecoports, referência internacional na área da gestão ambiental portuária.

Da AEN CURITIBA



> São embarcações com estruturas de matriz energéticas focadas na redução de emissões de gases do efeito estufa

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº, 483/2024 - PREGÃO Nº 115/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: OBRAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.157.388/0001-67.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE: MANUTENCÃO, ADEQUAÇÃO, ENTRE OUTROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$37.660,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.Palotina, 30 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 484/2024 – PREGÃO Nº 010/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - CNPJ: 05.725.151/0001-20.OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR NO GINÁSIO ARDOMAR SOMENSI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.VALOR: R\$377.105,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E CINCO REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 30 de Julho de 2024. O DOCÚMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 047 de 30 de julho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E : Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 2.386,68 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ao vereador Thiago Henrique Linares Mostachio para viagem à Curitiba, para audiências na Casa Civil, Secretaria de Saúde e Gabinete do Deputado Adão Litro, nos dias 06 a 09 de agosto de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Eurico Fernandes Barbosa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário

Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 361/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 5.598/2024, documentos apresentados e o cumprimento dos demais requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. – Conceder, com fundamento no artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 26 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na nova redação data pela Lei nº 5.804/2021, pensão ao dependente da servidora: Cleci Maria Giacomini, aposentada no cargo de professora, matrícula funcional no fundo de previdência nº 269, CPF nº 021.532.499-45, RG nº 1.743.090 SSP/Pr, falecida em data de 17 de julho de 2024, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-Pr, lavrada em data de 22 de julho de 2024, observando os seguintes critérios: I - A servidora não deixou filhos menores de 21 anos ou inválidos e era casada desde 20 de fevereiro de 1971 com: Helio João Giacomini, brasileiro, nascido em 22 de junho de 1948, com 76 anos de idade, CPF nº 078.488.549-49, aposentado, residente e domiciliado em Palotina-Pr; II — A pensão é devida exclusivamente ao cônjuge citado no inciso anterior equivalendo a cota vitalícia calculado na forma dos artigos 23 e 24 da EC 103/2019 e artigos 26 e 32 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na redação dada pela Lei 5.804/2021, em razão do acúmulo desta pensão com aposentadoria junto ao INSS, concedida em data

R\$ 1.628,83
R\$ 4.700,46
R\$ 1.542,09
R\$ 925,25
De 1 412 00
R\$ 1.412,00 R\$ 16.944,00

Art. 2º - A pensão de que trata esta portaria será custeada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem paridade com os servidores ativos, com reajustes na forma do artig 40, §8º da Constituição Federal e artigo 46-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 06 DE VIGÊNCIA E Nº 07 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 965/2022.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa TEKTEN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.882.454/0001-83, com endereço a Rua Milton Gavetti, nº 369, sala 03, Jardim Universitário, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CEP: 86.050-720, Fone: (43) 99914-0726, e-mail: tektenarq@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. ANA CAROLINA POTIER** MENDES, brasileira, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6479403-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 027.752.909-30 residente e domiciliada na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PBA NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGENCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, iciso II da Lei 8 666/93, iniciando em 03 de Setembro de 2024 e encerrando em 01 de Marco de 2025, devido à necessidade de dar continuidade ao serviços, conforme Protocolo Nº 433/2024 da Contratada, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 07): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art 57, § 1°, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 06 de Agosto de 2024 e encerrando em 01 de Fevereiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos servicos. Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina. 30 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 1256/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 398, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de dentidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 e de outro lado a empresa MEREGETECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.384.194/0001-30, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 17 12 912.357-9, com sede à Rua Desembargador Motta, nº 1467, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.430-152, Fone: (41) 99232-5950, e-mail: daniel@merege.tech, representada neste ato pelo Sr. VINÍCIUS MEREGE PEREIRA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 10/R 2.997.875 SSP-SC, inscrito no CPF sob o 1º. 047.021.709-02, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 2467, Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, loravante denominada CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, a azendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 181/2023, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OMNICHANNEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, n serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 1256/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$ 72.500,00 (setenta dois mil e quinhentos reais) que corresponde à aproximadamente 25% do valor total do contrato, nos termos do Art. 124, devido à necessidade de dar ontinuidade aos serviços, conforme Memorando 3.623/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo e conforme

icscritto abaixo	•		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO SISTEMA, GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE TECNOLOGIA OMNICHANNEL	1	24.166,70
2	MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLOGICA	1	48.333,30
Tláncula Sogn	nda: As demais aléusulas permanagem inglaredas. Palatina 20 de Julho de 2024 (DOCUMENTO NA	INTEGRA SE ENCONTRA

DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.198 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orgamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações

0200 PODER EXECUTIVO 02005 SECRETARIA MUNIC. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE 02005.2012200042.006
3.1.90.16.00.00

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.16.00.00
Fonte:
1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 30.000,00 02005.2678200152.016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS 3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil... R\$ 14.620,00 Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos 02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 02009.0412100022.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.............. R\$ 10.000,00 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 54.620,00

go 43.

	TOTAL	RS	54.620,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02009.0412100022.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
02009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.620,00
02005.2678200152.016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS		
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02005.2012200042.006	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005	SECRETARIA MUNIC. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
0200	PODER EXECUTIVO		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 362/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o PROTOCOLO Nº. 5.125/2024; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora VERONICA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 3805, ocupante do cargo de MONITOR DE APOIO A INFANCIA, para que a partir de 05 DE AGOSTO DE 2024, passe a exercer as funções de seu cargo na junto ao Centro Municipal de Educação Infantil RAIO DE SOL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 30 DE JULHO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.197 Substitui Membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2023/2025, conforme Lei Municipal Nº 5.825 de 28 de Setembro de 2021 e Decreto Nº. 11.012 de 30 de Dezembro de 2023. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a substituição de representante da Associação Beneficente Lar da Fraternidade no CMAS. DECRETA Art. 1º A substituição Lucimari Godoi de Almeida, representante da Associação Beneficente Lar da Fraternidade no CMAS. DECRETA Art. 1º A substituição Lucimari Godoi de Almeida, representante da Associação Beneficente Lar da Fraternidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por Ionara Cristina Maders Romano, no mandato em curso. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o disposto na alínea "a", Înciso I, §2º, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.012 de 30 de Dezembro de 2023. Paço Municipal "Luis Ângelo de Carli", Em, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N°. 482/2024 – PREGÃO N° 115/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208,487/0001-64.CONTRATADO: DANIEL SILVA BORGES LTDA - CNPJ: 08.698.663/0001-33.0BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE: MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, ENTRE OUTROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$213.050,25 (DUZENTOS E TREZE MIL CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.Palotina, 30 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº, 485/2024 – PREGÃO Nº 010/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - CNPJ: 05.725.151/0001-20.OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR NO GINÁSIO ARDOMAR SOMENSI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.VALOR: R\$21.890,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLEMENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL. ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSICÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.Palotina, 30 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.196 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e

11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 102.860,49 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) para reforço

0200 PODER EXECUTIVO 02005 SECRETARIA MUNIC. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
02005.2678200152.016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS R\$ 102.860,49 TOTAL R\$ 102.860,49

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE DESCRIÇÃO VALOR 2.500.0000.000 (2000) Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores 102,860,49

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE VIGÊNCIA E Nº 06 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2023. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5244, com endereço à Rua Anizio Nogueira, nº 2278, Quadra 03, Lote 04/05, Condomínio Residencial Porto Madero, Jardim Porto Madro, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: premol.icc@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, brasileira, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua A, nº 2278, apto 201, Edificio Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "CENTRO DIA". LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 05): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Obras nº 087/2023, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 21 de Agosto de 2024 e encerrando em 04 de Outubro de 2024, conforme Memorando nº 3.600/2024 da Secretaria de Assistência Social, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 06): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Obras nº 087/2023, por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 07 de Agosto de 2024 e encerrando em 05 de Setembro de 2024, conforme Memorando nº 3.600/2024 da Secretaria de Assistência Social, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 30 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 968,80 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta cen TE: 33 DIRESA VENCEDORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC LLOR GLOBAL: R\$ 2.647,80 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centav

PRESA VENCEDORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTES DESERTOS (ERACASSADOS: 05: 10: 11: 12: 14: 15: 16: 17: 22: 27: 20: 22: 24: 25: 26 a 42

AVISO DE LICITAÇÃO // PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 056/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
"PROCEDIMENTO LICHTATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO"
OBJETO: Contratação de empresa para formeximento de "Kit Natalidade", conforme quantidades e condições
minimas relacionadas no Termo de Referência anexo a OEIdial.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 31/07/2024 até as 07h50min do dia

12/08/2024.

ABERTURA E JUIGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 12/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 12/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horario De Brasilia (DF).

LOCA:: PORTA BOLSO DE LUCTAÇÕES DO BRASIL = BLL https://bilcompriss.com/

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.266, 20 (oito mil. Duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://bilcompriss.com/

Valor Total Da contratação: a dende net ma aba "Mural de Licitações", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão dibiliza os site https://bilcompriss.com/"



Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

<u>DECRETO №. 201, DE 29 DE JULHO DE 2024.</u> Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras

DECRETO N.º 203, DE 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 457, DE 30 DE JULHO DE 2024
Fica Instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação
a Comissão de Recursos do Município de Pato Bragado, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edita
de Chamamento Público — Lei Aldir Blanc — da Lei № 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ¿

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 051/2024//PROCESSO NO LC Nº 089/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de medicament OBISTO: Contrada de empresas (s) para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para distri gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA VALOR GIOBAL: 82 44.09 97 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reals noventa e sete centavos) LOTES: 01; 04; 20; 21; 23; 24 e 42 – ntos para distribuição

EMPRESA VENCEDORA: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) LOTE: 02
EMPRESA VENCEDORA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

EMPRESA VENCEDORA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A ALOR GLOBAL: R\$ 8.836,00 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais) LOTES: 06; 26 e 28 EMPRESA VENCEDORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.442,00 (nove mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta e dois reais)
LOTES: 07; 31; 37; 39 e 41
EMPRESA VENCEDORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 6.754,00 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro re

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais LOTE: 13

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº: 363/2024 Designar servidor interino responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.665/2002 e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e XX do artigo 69 e o inciso II do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis as despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; CONSIDERANDO o memorando nº: 4565/2023; R E S O L V E Art. 1º Designar a servidora IARA CRISTINA MAHLE PALUDO, CPF n.º 083.585.049-85, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2413, como responsável por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade seja do Municipio de Palotina, referentes às despesas de viagem com combustíveis para a administração municipal, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.665/2002, a serem executadas na seguinte dotação

<u>Secretaria Municipal de Administração</u> 02.002.04.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado Fonte: 01000 = Cód. TC 00001070000 – Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a 5% do limite estabelecido no artigo 23. inciso II. alínea a. da Lei Federal n.º 8.666/93. 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a duas vezes a remuneração do responsável pelo seu recebimento. § 3º O prazo para aplicação dos recursos repassados é de 90 dias a partir do crédito bancário, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro. § 4º Após o encerramento do período de aplicação, como condição para concessão de novo adiantamento, o responsável nomeado nesta portaria deverá protocolar a prestação de contas no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1.665/2002, a qual será submetida à análise do setor contábil e à apreciação do ordenador da despesa. § 5º Os documentos fiscais comprobatórios da despesa devem ser emitidos em nome do Município de Palotina, datados e conter a especificação do tipo da despesa, em observância à legislação fiscal e tributária vigente. § 6º Não serão aceitos documentos fiscais sem identificação, com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade. Art. 2º Os servidores e os agentes da administração pública, que em viagem a servico ou representação desta municipalidade, efetuarem despesas as suas próprias expensas, sem a cobertura de diária de viagem, poderão ser reembolsados através do Regime de Adiantamento concedido ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e o respectivo relatório de viagem. § 1º Os comprovantes de despesas a serem ressarcidas e o respectivo relatório de viagem com documento que comprove o interesse público no deslocamento, deverão ser apresentados ao responsável pelo regime de adiantamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. § 2º O reembolso com alimentação está limitado a R\$30,00 (Trinta reais) por refeição, sendo admitido até três despesas com refeição por dia (Café da Manhã, Almoço e Jantar), por agente, observado as condições de causalidade e fato, bem como, os princípios que regem a Administração Pública. § 3º O reembolso de que trata o "caput" deste artigo está condicionada a regularidade e aprovação das despesas pelo responsável pelo regime de adiantamento. Art. 3º O servidor responsável pelo regime de adiantamento, nomeado através desta Portaria e que responda pela movimentação de valores executados sob este regime, fará jus ao auxílio mensal previsto no artigo 62 da Lei Municipal 1.096/1992. Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 30 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Publicações Legais

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2023

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica no Distrito de São Roque. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2023, firmado em 06/11/2023...

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: D&D PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.561.077/0001-82 RESPONSÁVEL: CHRISTINA DALMINA

PRAZO: Execução: 13/11/2024 e Vigência: 12/12/2024

VALOR: R\$ 995.369,95 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, IV e Art. 65, I, "a" e "b" e § 1° da Lei n°

JUSTIFICATIVA: Acréscimo de meta física, representando 16,90% do valor contratual e prorrogação de prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses. **DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 24/07/2024 – Marcio Andrei

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p66a8db5b383c1 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

SOLICITANTE: T.L. LENZ SOLIÇÕES EM ENERGIA SOLAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÂRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA ESDERAL - DROCEDAM TATAIUM MAS OUE ENERGIA.

TO DE REPASSE Nº 4116059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMA TTAIPU MAIS QUE ENERGIA.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:

HTTPS://PUBILICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE

HTTPS://BLICQMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNICIA NO LINK:

HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES

Missal/PR, 30 de Julho de 2024

Adair Both — Pregoeiro PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO N° 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2024
SOLICITAMISE: NUTRIKCAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITIE
HTTPS://BLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO LINK:
HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL,PR.GOV.BR/LICITACOES

Missal/PR, 30 de Julho de 2024.

Missal/PR, 30 de Julho de 2024 Adair Both – Pregoeiro PORTARIA Nº 393, de 04 de Junho de 2024.

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EXTRATO DA ANALISE DE RECURSO NATE ENERGIA DE PERPENDIA DE RECURSO SER LE RESULTA DE REPOSE DEL REMISION DO 165/2024.

Processo Administrativo nº 165/2024.

Recorrente: IPB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OS TRÉS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 20240235 — ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

OLI ATO OLE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:

PARAMA.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:

HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL,
ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:

HTTPS://BLCOMPEAS_COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK:

HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES Missal/PR, 30 de julho de 2024.

Adair Both – Pregoeiro Portaria nº 393 de 04 de junho de 2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EDITAL DE LICITAÇÃO № 065/2024 PROCESSO ADMINISTRA P

EDITAL DE LICITAÇÃO № 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 165/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

RECORRENTE: IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPALS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO № 20240235 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARANA.

Após análise do recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por
IMPROCEDENTE os termos do Recurso apresentado pela empresa IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIDA contra a empresa ELITH INFORMATICA LIDA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024, devendo ser mantida a classificação em todos os seus termos e devendo ser feito as publicações necessárias.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EXTRATO DA ANALISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO № 065/2024

Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024.

Processo Administrativo nº 165/2024.

Processo Administrativo nº 165/2024.

Recorrente: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPALS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO № 20240235 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARAMA.

PARAMA.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:

HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL,
ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:

HTTPS://BLCOMPRAS_COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK:

HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES

Adair Both — Pregoeiro Portaria nº 393 de 04 de junho de 2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

RECORRENTE: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO № 20240235 - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO

PARÁNÁ.

Após análise do recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por
IMPROCEDENTE os termos do Recurso apresentado pela empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA contra a empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024,
devendo ser mantida a classificação em todos os seus termos e devendo ser feito as publicações necessárias.

Missal/PR, 30 de Julho de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. Processo Administrativo nº 165/2024. Processo Administrativo nº 165/2024. Recorrente: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS MUNICI-PAIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO № 20240235 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO

PARANA.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:

HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:

HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES

Missal/PR, 30 de julho de 2024.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO RECORRENTE: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO № 20240235 — ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO Após análise do recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro

IMPROCEDENTE os termos do Recurso apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA contra a empresa ELITH INFORMATICA LTDA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024, devendo ser mantida a classificação em todos os seus termos e devendo ser feito as publicações necessárias.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL Informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO

PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS, de acordo com a Lei Municipal nº 565/2001, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Em-

- MARCOS ROBERTO TALASKA - ME, CNPJ Nº 55.946.052/0001-47.

Missal - PR, 30 de Julho de 2024 Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

361/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

TEKMO DE INEXIGIBILIDADE PY OPYLADAZA
MUNICÍPIO DE MISSAL
PAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL
TERMO DE COLABORAÇÃO TEM COMO OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR (APAE), VISANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, ATRAVÉS DE APÓIO CLÍNICO E PSICOPEDAGÓGICO, NAS SEGUINTES
ÁREAS: FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, AOS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO E/AU DESCIPÂNCIA INTELECTUAL

MENTO E/OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATÉ O DIA 30/11/2024 PELO VALOR **OBJETIVO** MÁXIMO MÉNSAL DE R\$7.221,49 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, JUSTIFICATIVA PELO MEMO-RANDO N°316/2024-SECE E PARECET JURÍDICO EM ANEXO. DATA 24 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022

(ÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

S MUNICÍPIO DE MISSAL

DE DE MISSAL COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI, CNPJ Nº31.658.301/0001-30 REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER O CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS **OBJETO** ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM AMIGAVELMENTE PROMOVER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE **BJETIVO**

AO LOTE 01 (CARGA DE GÁS 13 KG), PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 76,80 PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$ 101,80, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA, PARECER JURÍ-DICO EM ANEXO. 29 DE JULHO DE 2024 DATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 071/2024

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO E TUBOS SOLDÁVEIS PARA OS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

NECEDOR CNP) ATA № VALOR TOTA

SASSESORIA LTDA 14.564.759(0001-09 411 R\$ 8.160,00 FORNECEDOR

POSTOS ASSESORIA LTDA

DANIEL F P DRESCH

DNT COMERCIAL LTDA

12 (DOZE) MESES 43.886.002/0001-32 43.731.740/0001-00 COMERCIAL LTDA | 1.000 | 12 (DOZE) MESES 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE MICRO SISTEMA DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO 03590 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 29 DE JULHO DE 2024

DATA

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO N° 01 - ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINAN-CEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°059/2024 LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÓNICO N°166/2023

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº00.802.002/0001-02 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM AMIGAVELMENTE PROMO-OBJETIVO

VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,095 PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$ 0,1247, CÓNFORME RE-QUERIMENTO DA EMPRESA, PARECER JURÍDICO E PLANILHAS EM ANEXO. DATA 30 DE JULHO DE 2024 **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TRÊS ES-LICITAÇÃO

 FORNECEDOR
 CNPJ
 CONTRATO №
 VALOR TOTAL

 USIVE COMÉRCIO LIDOA
 47.034.949/0001-76
 417
 R\$ 20.159,47

 20/70IDIA 2015
 47.034.949/0001-76
 417
 R\$ 20.159,47

COLAS MUNICIPAIS.

30 DE JULHO DE 2024

DATA

10(TRINTA) DIAS

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REEQUIPAR A REDE DE ENSINO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01690 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
01690 E 0 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
01694 E 00146 - FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
REEQUIPAR A REDE DE ENSINO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01830 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
30 DE JULHO DE ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
30 DE JULHO DE 2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO: Inexigibilidade nº 09/2024

OBJETO: Contratação de show da dupla sertaneja Fernando e Sorocaba, para apresentação musical no dia 25 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2024. ESPÉCIE: Servico Artístico

CONTRATANTE: Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon CONTRATADO: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ DO CONTRATADO: 43.706.788/0001-69

REPRESENTANTE: Jose Carlos de Assis PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias VALOR DO CONTRATO: R\$350.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 24 de julho de 2024 Tioni de Oliveira, Diretor Presidente e JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Testemunhas: Simone Weiss, Diretora Financeira – PROEM e Claudete Maria Sbardelotto Teixeira, Assessora de Eventos - PROEM.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9h do dia 14 de Agosto de 2024, horário de Brasília.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9h do dia 14 de Agosto de 2024, horário de Brasília.

O recebimento das propostas, dos documentos

de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereco www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.camaraubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a

partir de 30 de julho de 2024.

Ubiratã, 26 de julho de 2024.

Rogerio Gomes da Silva

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº158/2024 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para atender os eventos, projetos e atividades do Município em datas festivas. **ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MÚNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CONTRATADO: LOJA ESTAÇÃO LTDA. **CNPJ DO CONTRATADO:** 12.463.724/0001-50

RESPONSÁVEL: ANELISE MARIA KIELING DE OLIVEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.883,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 23 de julho de 2024,

Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Anelise Maria Kieling De Oliveira. * Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº155/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para atender os eventos, projetos e atividades do Município em datas festivas.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR CONTRATADO: RICARDO OGUINO.

CNPJ DO CONTRATADO: 11.214.224/0001-12

RESPONSÁVEL: RICARDO OGUINO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2025.

TORNA PÚBLICO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.645,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta e FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele

tram-se no Termo de Referência LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 23 de julho de 2024. Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Ricardo Oguino.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 06/2024

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.06/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

I - A HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos ao TESTE SELETIVO para

CPF

DATA DE

Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das

normas estabelecidas neste Edital, conforme segue: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

NOME

N° DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
15	ALINE FÁTIMA RACHOW	117.***.***-12	26/07/2002
3	BIANCA LETICIA LEOBET GOMES	100.***.***-60	11/04/2005
7	EMELI BERG	115.***.***-04	20/04/2001
12	EVELI BERG	115.***.***-93	20/04/2001
2	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	113.***.***-17	15/03/2000
14	GIOVANNA MARIA LIBERALI	077.***.***-29	22/08/2003
8	GUSTAVO REDIESS WALKER	115.***.***-00	19/05/2005
1	ISADORA SOUZA SANTOS	106.***.***-86	10/10/2004
11	KAREN DA SILVA	110.***.***-95	26/03/1999
13	KARINE BEATRIZ RACHOW	117.***.***-10	26/07/2002
4	KAROL DANIELLY BRAZ PINTO	081.***.***-71	19/04/2005
9	MAICO HENRIQUE KUHN	105.***.***-00	01/12/2004
6	MIRNA CATERINE DE SOUZA SCHMIDT	117.***.***-97	08/09/2003
5	NATIELI JAQUELINE ASSMANN	102.***.***-63	05/03/2002
10	PATRICIA SANTOS DA ROCHA	472.***.***-81	19/01/2005
16	RAQUEL DE CASTRO MARQUES DA COSTA	092.***.***-05	12/12/2004

II - Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada poderão interpor recurso no horário das 8h às 11h30 e das 13h15 às 17h, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. munidos do comprovante de inscrição, no prazo de dois dias úteis, a conta do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos, conforme cronograma veiculado no Edital nº 01.06/2024

III - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estão convocados para realizar prova escrita no dia 11 de agosto de 2024, em local a ser divulgado no Edital

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024

IV – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUCAS BERTI Presidente da Comissão Organizadora





A empresa abaixo torna público que requereu ao IAT, a Licença da Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do SES, EEE Marinas, EEE São Domingos, EEE Vila dos Pescadores e EEE Vila Eletrosul - Município de Guaíra ENDEREÇO: EEE MARINAS - próximo ao rio Paraná, EEE SÃO DOMINGOS - Rua Min. Gabriel Passos, EEE VILA DOS PESCADORES - Av Barão do Rio Branco e EEE ELETROSUL - Estrada Roland. MUNICÍPIO: Guaíra.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -**FUNDEPAR**



AVISO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 22.115.923-3. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme condições constantes no edital. Abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para credenciamento e elaboração do Pré-Projeto de Venda: das 09 horas do dia 01/08/2024 até às 17 horas do dia 21/08/2024. VALOR MÁXIMO: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: http://www.fundepar.pr.gov.br Curitiba, 01 de agosto de 2024. Eliane Teruel Carmona, Diretora-Presidente - FUNDEPAR - Decreto nº 3270/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICI-

TAÇÃO nº 013/2024 do Procedimento Administrativo nº 087/2024. Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito: **OBJETO:** Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE, para realização da troca do poste e do transformador instalado na rede de distribuição da UVR, por um

poste de 12m e transformador cuja potência aparente é de 75Kva. VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$ 15.102,78 (quinze mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibili-

dade nº 013/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024 - SMSA

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que promoverá contratação através de credenciamento/chamamento público, conforme

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínico geral UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde VALOR MÁXIMO: R\$2,439,708.60

do Paraná, em 29 de julho de 2024.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 12 (doze) meses DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 21 de agosto de 2024, às 14h LOCAL DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Paço Municipal Arlindo

Alberto Lamb PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO: 12 (doze) meses

LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Setor de Protocolos do Paço Municipal, situado à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que todos os documentos deverão ser inseridos em invólucro único. Como opção alternativa, poderá ser encaminhada a solicitação de

Serviços > Emissão de Processo Digital (Protocolo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde. EDITAL: O edital estará disponível aos interessados no Paço Municipal, situado à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br – Link: Chamamentos > Chamamentos Públicos > Arquivos > Localizar a pasta da secretaria

credenciamento via Protocolo Digital, no site da Prefeitura Municipal, através do

endereco https://marechalcandidorondon.atende.net/ através do menu Principais

Localizar edital > Download. DÚVIDAS: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de julho de 2024. (a.a.) Leandro Dalamaria, Secretário Municipal de Saúde.



Marechal Cândido Rondon (SAAE).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MARECHAL CÂNDIDORODON - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análi por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. **Item:** 01. **Descrição:** Serviço de jardinagem com fornecimento de plantas, materiais e mão de obra junto a Sede Administrativa e a Unidade Técnico Operacional do SAAE. **Quantidade:** 01. Valor Unitário: R\$ 3.370,00. Item: 02. Descrição: Serviço de manutenção da escultura de metal localizada no jardim da sede administrativa do SAAE, incluindo a fabricação, pintura e substituição de peças específicas. Quantidade: 01. Valor Unitário: R\$ 2.160,00. Valor total: R\$ 5.530,00. Fornecedor: Item 01 - Gramaron - Paisagismo e Plantas Ltda. Item 2 - Metalúrgica Metallider Ltda. Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido

Rondon-Pr, 29 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 015/2024 O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (SAAE), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Marechal Cândido Rondon – PR e sua retificação pelo Edital nº 003/2024; Considerando o Edital nº 013/2024 com o resultado preliminar da prova prática; **TORNA PÚBLICO**: Art. 1º - O resultado da prova prática para os cargos: Eletricista de Operação, Mecânico de Operação e Operador de Máguinas após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Marechal Cândido Rondon - PR, de acordo com anexos deste Edital. (Documento na Integra em: https://saaemcr.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-2024). Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Marechal Cândido Rondon, Paraná, 30 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE), e Roseli Weber, Presidente da Comissão de Concurso Público, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 016/2024 O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (SAAE), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Marechal Cândido Rondon – PR e sua retificação pelo Edital nº 003/2024; Considerando o Edital nº 014/2024 com o resultado preliminar da avaliação de títulos; TORNA PÚBLICO: Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Marechal Cândido Rondon - PR, de acordo com anexos deste Edital. (Documento na íntegra em: https://saaemcr.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-2024). Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Marechal Cândido Rondon, Paraná, 30 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE), e Roseli Weber, Presidente da Comissão de Concurso Público, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE).

ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Dispensa nº 35/2023. **Objeto**: Prestação de serviços bancários, taxas e serviços de recebimento de (faturas de água, esgoto e outros), serviços prestados pela

Autarquia. **Espécie**: Aditivo I – Contrato Administrativo nº 57/2023. **Contratante**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. Fornecedora: Banco do Brasil S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Responsável: Ozires de Souza. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 Justificativa: Prorrogação de prazo, reajuste, indicação de gestor e substituição de fiscal. Execução: 31 de julho de 2025. Vigência: 31 de agosto de 2025. Valor Aditado: Reajuste de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento), passando de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por documento recebido. Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 11 de julho de 2024, Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo: Cristiane Regina Hammes dos Santos, Gestora; e Ozires de Souza, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Dispensa nº 36/2023. **Objeto**: Contratação de Empresa para serviços de

Locação de Caminhão Munck, inclusa mão de obra, combustível e demais encargos, por hora, **Espécie**: Aditivo II – Contrato Administrativo nº 59/2023, **Contratante**: Servico Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. **Fornecedora:** Rondoluz Ltda. – ME. CNPJ: 10.723.756/0001-12. Responsável: Lúcia Gorgen. Fundamento Legal: artigo 57. inciso II. da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. Justificativa: Prorrogação de prazo. Execução: 30 de setembro de 2024. Vigência: 30 de outubro de 2024. **Valor Aditado:** O valor inicialmente contratado não sofrerá acréscimo. **Data e Assinaturas**: Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo; Suelen Sochtig Diehl, Gestora; e Lúcia Gorgen, Contratada.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura:

https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#l/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1°.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

EMPRESA: GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao I CNPJ/MF: 05.653.393/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Visconde de Guarapuava, 3414 Edifício Gerar - CEP: 80250220 - BAIRRO: Centr CIDADE/ÚF: Curitiba/ OBJETO: Processo de dispensa de licitação visando à contratação de entidade sem fins lucrativos, que ter

por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar e encaminha aprendizes para exercer funções administrativas na EMDUR.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.930,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e doi

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento

devidamente atestado pelo responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR AMPARO LEGAL: Inciso III do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo-PR, 30 de julho de 2024. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRÉTORIA EXCUTIVA DO INSTITUTO ALFA.

INSTITUTO ALFA, com sede à Avenida Peixe Cavalo, nº 1220 C4, Tarumā-Açu, Manaus, Estado do Amazonas, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para Assembleia Geral, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que será realizada no endereço à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2108, São Francisco, CEP: 85.915-235, Toledo, Estado do Paraná, às 14:00 horas, do dia 04 de agosto de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1 - As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 48 horas antes do pleito, ou seja, até o dia 02 de agosto de 2024, às 14:00 horas, e entregues à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2108, São Francisco, CEP: 85.915-235, Toledo, Estado

2 – Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com o estatuto desta

Toledo, 15 de julho de 2024.

ORLANDO SANTANA JUNIOR PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DO CNPJ 95.594.776/0001-93

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 30/07/2024

RENATO TONIDANDEL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO CNPJ 95.594.776/0001-93

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME

Objeto

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024. tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ 95.594.776/0001-93 do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA nº 1143/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

DESIGNA a servidora pública municipal MARISE NEITZKE, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.681.499-XX, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO para contratação de estagiários, em conformidade com o Decreto nº 232/2024, de 18 de junho de 2024, em substituição a servidora LETICIA HOFSTAETTER MARTINS.

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereco https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

MARCELO SILVEIRA PORTELA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024 Localizar por Concorrência Eletrônica nº 90.019/2024 na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de agosto do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e

em reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento São Francisco	Meu campinho	1535,50 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos. adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.mcr.pr.gov.br e na plataforma plataforma Portal de Compras do Governo Federal COMPRAS.GOV.BR - https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 30 de julho de 2024. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ 95.594.776/0001-93 da do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI -

Objeto

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Prazo de Execução: 30/08/2024

Prazo de Vigência: 30/08/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024

RENATO TONIDANDEL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93 <u>da do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.</u>

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em enjorafe e termos da Lei nº 8 666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8 883/94 de 08/06/94 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024.



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 30/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

RENATO TONIDANDEL

OBJETO: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução para Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recolha de resíduos de saúde de Classe-A, Classe-B, e Classe-E (resíduos de exumação), provenientes do Cemitério do Município de Quatro Pontes, a serem executados com recursos próprios, conforme especificação constante no Edital do pregão eletrônico nº 041/2021. O valor mensal do objeto fica aditado em 3,791100%, correspondente ao índice INPC acumulado no período, sobre as demais verbas não vinculadas a salários e seus encargos, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato firmado no dia 11/08/2022, sendo o novo valor mensal de R\$ 1.000,16 (um mil reais e dezesseis centavos), e valor total de R\$ 12.001,92 (doze mil e um reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compras nº 064/2022 – Pregão nº 045/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, art.57, inciso II. **CONTRATADA**: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (03.392.348/0001-60). **VALOR TOTAL**: R\$ 12.001,92 (doze mil e um reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2024 até o dia 09 de agosto de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2024 até o dia 13 de setembro de 2025. Quatro Pontes, PR, 30 de julho de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER - Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 035/2023, de 30 de janeiro de 2023, COMUNICA aos participantes e demais interessados no objeto do edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 que, analisada a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, constituída a documentação conforme o edital, restou habilitada a empresa: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI. - COMUNICA: a contar da publicação deste edital de comunicação, serão contados 5 (cinco) dias úteis para que, havendo interessados, deem vistas ao processo, ou interponham recurso, se motivação legal houver para tal. Decorrido esse prazo sem qualquer tipo de manifestação, o processo seguirá para o parecer jurídico sobre o julgamento. Sendo o mesmo favorável, o processo será encaminhado ao Senhor Prefeito para que, ao seu maior julgamento, adjudique o objeto à empresa declarada vencedora, homologue o processo licitatório, e determine a necessária contratação para a formal prestação dos serviços. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO

PARANÁ – CISCOPAR AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de saneantes para o CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da

Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores. ABERTURA: 13 de agosto de 2024, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo email: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 31 de julho de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 43/2024 FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: Registro de precos visando aquisição de Óleo Diesel S500 à granel e Óleo Diesel S10 para

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item MODO DE DISPUTA: ABERTO

abastecimento na bomba, pelo período de 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 08/08/2024. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09h:00min do dia 08/08/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 30 de julho de 2024

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 042/2024

OBJETO: Contratação de serviços de reforma da superfície da quadra de madeira do Ginásio de Esportes Ney Braga e reparo em goteiras nos telhados dos Ginásios Clarindo Carlos Bortolon (Vila Gaúcha), CAF (Botafogo), Distrito de Margarida, Distrito de Iguiporã, Distrito de Porto Mendes e do Ginásio da Escola Municipal Érico mo, através do Programa "Compras Marechal".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR FORNECEDOR: 44.506.747. ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR CNPJ: 44.506.747/0001-91

REPRESENTANTE: ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 29 de julho de 2024.

Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações Serviços > Consulta Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024 Localizar por Concorrência Eletrônica nº 90.018/2024 na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de agosto do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Iguiporã	Revitalização de centro esportivo	1278,80 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.mcr.pr.gov.br e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

> Marechal Cândido Rondon, Paraná de 30 de julho de 2024. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pentencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e

Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 29/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 29/07/2024

RENATO TONIDANDEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N.º 002 – PRAZO CONTRATO N º 104/2022 - INEXIGIBII IDADE 076/2022 GABRIELA CAROLINE DAVILA ODONTOLOGIALTDA-ME, CNPJ 35.623.697/0001-

31. Representante Legal: Gabriela Caroline D'Avila CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 24 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e

pagamento dos servicos prestados durante o período de execução, passando para 24 de agosto de 2024 a 23 de setembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor correspondente desde o con-

trato originário e seus aditivos até a presente data. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do

referido contrato. Toledo (PR), 23 de julho de 2024

TERMO ADITIVO N.º 004 – PRAZO

CONTRATO N.º 102/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021 OFTALMOCLINICA DE TOLEDO LTDA - ME, CNPJ 04.825,124/0001-67, Representante Legal: Marcus Vinicius Tabox CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 10 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no

valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 2.400.000.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do

referido contrato. Toledo (PR), 01 de julho de 2024

TERMO ADITIVO N.º 003 – DISTRATO CONTRATO N.º 032/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2016

LUCILEIA DOS SANTOS ZIGLER FOINE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - ME, CNPJ 31.094.565/0001-09, Representante Legal: Lucileia dos Santos Zigler Foine CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 16 de julho de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 16 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do

referido contrato. Toledo (PR), 16 de julho de 2024